



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.656

DE 12 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.852,65**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 8.852,65** (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			8.852,65
02	05	00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
576	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	8.852,65
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 06 12
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	012	109 Convênio Ampliação de Escola	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS REFERENTE AO CONVÊNIO DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLA.

8.852,65

Fontes de Recurso

6 12 8.852,65

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$**

8.852,65 (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 06 12 / **CONVÊNIO DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLA.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 16:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT		15/03/2021	49730
2	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT		15/03/2021	49731



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **49434** e o código verificador **18B6C2CB**.

Docto ID: 49434 v2